

LEI Nº 1.220/2007

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona da seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguintes dotação:

016003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1236600192.039 – Implantação de programas de educação para jovens e adultos - PEJA
3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
T O T A L.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para cobertura do art. 1º, será anulada a seguinte Dotação:

016002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Ensino Infantil
1236600192.039 – Implantação de programas de educação para jovens e adultos - PEJA
3.1.90.04.000 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 10.000,00
3.3.90.36.000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00
T O T A L.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES. Aos 14 dias do mês de dezembro de 2007.


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal